Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.815/2022

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado para o exercício de 2022, o piso salarial dos profissionais do magistério da Rede municipal de Ensino na monta de R$2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01/01/2022.

Rio Pomba, 23 de Março de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 23 de Março de 2022.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação